

# LEI Nº 5.848, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal nº 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam autorizadas as suplementações, por redução orçamentária, das seguintes dotações, conforme descrição:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2002-Administração do Poder Legislativo	
33.90.30-Material de Consumo-(15).....	R\$ 10.000,00
2002-Administração do Poder Legislativo	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(21).....	R\$ 40.000,00
	<b>TOTAL.....</b>
	<b>R\$ 50.000,00</b>

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir os créditos suplementares previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2002-Administração do Poder Legislativo	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(11).....	R\$ 40.000,00
2002-Administração do Poder Legislativo	
33.90.93-Indenizações e Restituições-(22).....	R\$ 10.000,00
	<b>TOTAL.....</b>
	<b>R\$ 50.000,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de Dezembro de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO  
Secretaria de Administração